

Auditoria à Contratação Pública Instituto da Mobilidade e dos Transportes

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu, essencialmente, o triénio 2013/2015 e foi realizada com a finalidade de confirmar se a contratação pública realizada pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) resultou de um adequado planeamento das necessidades e se garantiu procedimentos contratuais concorrenciais e transparentes. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Com base numa amostra de 34 processos de contratação externa realizada pelo IMT no triénio analisado, envolvendo despesa de 18,1 milhões de euros (M€) apurámos as seguintes desconformidades:

- a) Falta de aprovação das peças dos procedimentos pré-contratuais que originaram a celebração de 14 contratos, num total de 1,1 M€;
- b) Celebração de seis contratos de aquisição de serviços sem parecer prévio vinculativo do membro do Governo da área das finanças (num total de 711 mil euros);
- c) Não aplicação das regras de redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços, resultando pagamentos em excesso no valor de 105 mil euros;
- d) Execução de serviços antes da formalização dos instrumentos contratuais (11 situações, num total de 1,4 M€);
- e) Falta de registo atempado dos compromissos assumidos e/ou ausência da sua especificação em contratos celebrados, ascendendo a 1,8 M€;
- f) Aquisição de serviços jurídicos, contrariando as condições impostas nos pareceres prévios vinculativos do membro do Governo da área das finanças, de que resultaram pagamentos em excesso no montante de 235 mil euros.

1.2. Constatámos, ainda, aquisições de serviços, efetuadas por ajuste direto, em função de critérios materiais, sem a devida fundamentação, em desconformidade com as normas relativas à concorrência e transparência (25 casos analisados, num total de 6,4 M€).

Irregularidades com impacto na concorrência e na transparência dos procedimentos de contratação externa do IMT (amostra de 18,1 M€ em 2013/2015).

Ajustes diretos com base em critérios materiais e sem a adequada fundamentação (25 casos / 6,4 M€).

1.3.O sistema de controlo interno na área da contratação revelou insuficiências ao nível da organização e do planeamento, sendo de destacar o seguinte:

- a) Ausência de um instrumento de planeamento da contratação de bens e serviços e da elaboração de plano anual de compras, assim como falta de avaliação dos resultados alcançados com as mesmas;
- b) Inexistência de regulamento interno ou manual de procedimentos de contratação;
- c) Falta de informação centralizada e sistematizada sobre os fornecedores que permita a sua avaliação, bem como de regras sobre os critérios a adotar para seleção do número de fornecedores a convidar (nos procedimentos mais restritivos);
- d) Organização deficiente do arquivo digital.

Fragilidades no sistema de gestão e de controlo interno na área da contratação pública.

2. A principal recomendação formulada ao IMT foi a seguinte:

Assegurar procedimentos que promovam o adequado planeamento e o controlo interno no domínio da contratação pública, por forma a assegurar maior transparência e a concorrência.

Medidas de reforço dos sistema controlo interno.

Na sequência da auditoria, o IMT apresentou recentemente um ponto de situação sobre a implementação das recomendações. Informou ter criado um Novo Manual Prático de Apoio à Contratação Pública, um Plano Operacional de Compras para o biénio 2018/2019, incluindo essencialmente procedimentos de natureza preventiva e já procedeu à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

(Relatório n.º 2017/1424, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 29/01/2018).